



CAMARA MUNICIPAL DE CANARANA

Praça da Matriz, 234 - Centro

CNPJ: 63.087.563/0001-89 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 2 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE(A) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE CANARANA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 300/2025 de 02 de junho de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Nº 316 de 16 de dezembro de 2025, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente(a).

0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	5.000,00	0,00
3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria	0,00	5.000,00
Total por Modalidade:	5.000,00	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00	5.000,00
Total Geral:	5.000,00	5.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de agosto de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE(A) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE CANARANA, Estado da Bahia, em 03 de agosto de 2026.

GEORGE RODRIGUES GOMES
CONTADOR
Reg. Prof.: BA-045885/O-7

SANDRA JANETE DE NOVAES
Presidente
CPF: 905.351.115-68